

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Resenha n.º 206/2014-CJCI

01 - Pedido de Providências, Processo nº 201370039642

Requerente: Câmara Legislativa do Município de Santa Maria

Decisão : Acompanhando a manifestação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, DETERMINO a realização de Inspeção na Comarca de Santa Maria do Pará, especificamente nos autos dos processos 1 - Execução Fiscal nº 2012.1.0000589-0 e 2 - Nº 2011.1.000574-6, bem ainda, em quantos forem localizados, que evidenciem indícios de violação às leis, com supedâneo no art. 157, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Quanto ao envio do presente pedido de providências ao Tribunal Regional Eleitoral, deixo de remetê-lo, tendo em vista o despacho de fls. 126, de lavra da Presidente deste Egrégio Tribunal, dando conhecimento do expediente oriundo da Câmara dos Vereadores do Município de Santa Maria do Pará, bem como, do envio de cópia do referido expediente à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para conhecimento. À Secretaria para as providências devidas. . Belém, 30 de julho de 2014. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES - Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Belém, 20 de agosto de 2014.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 110/2014-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida nos autos do Pedido de Providências formulado pela **Câmara dos Vereadores da Comarca de Santa Maria Do Pará** ;

CONSIDERANDO os termos do art. 157, parágrafo único Lei Estadual nº 5.008/81, de 10/12/1981 - Código Judiciário do Estado do Pará;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes a Dr.^a **Rubilene Silva Rosário**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para que realize **Inspeção Correicional** na Comarca de Santa Maria do Pará, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2014.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior